



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

INDICAÇÃO 047/2022

Bancadas do PT, PP, MDB, PSDB e PL.

TEOR DA INDICAÇÃO:

Os Vereadores infra-assinados, nos termos do art. 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem desse Plenário o acolhimento da presente Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal apresente projeto de lei para adequação da Lei Municipal n.º 1.841, para que o benefício de horas-máquinas concedidas aos produtores rurais, quando não usufruído, possa ser cumulativo por no mínimo dois anos, haja vista que a lei é omissa quanto a isso.

Justifica-se a indicação, pois é contínua a necessidade de ofertar mais incentivos aos produtores rurais do nosso município. Cabe destacar ainda que alguns produtores rurais alegaram que tiveram o direito negado por não terem usufruído do direito no respectivo ano, o que pode ocorrer por inúmeros fatores, como climáticos, que, obviamente não são por culpa dos municíipes.

Nestes termos, requerem aprovação da presente indicação em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de Junho de 2022.

Sidirléia A. Assmann
Presidente

Sidney J. Breier
Vice-Presidente

Tiani M. Sackser
1ª Secretária

José Noimar Mai
2º Secretário

Claudir Watte
Vereador

José Cléo Kunst
Vereador

Neri P. Putzel
Vereador

Ronei S. Chaves
Vereador

Wilmar J. Parisotto
Vereador